



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 549

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização da Lei Municipal nº 1077/84, artº 3º, letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertas nas dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO

4120- Equipamentos e material permanente 11.000.000

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

3292- Despesas de exercícios anteriores 25.000.000

4292- Despesas de exercícios anteriores 3.300.000

Soma..... 39.300.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro" apurado nos termos do artº 43, § 1º Item "I" da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de Janeiro de 1985

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretária